



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.206, DE 16 DE ABRIL DE 2.015.

(Projeto de Lei nº017/15, de autoria do Vereador Anderson Marques)

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
RURAL DO BANANAL.**

A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO BANANAL**, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de abril de 2.015.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

